

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 77, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer nº 369/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201208671, e diante da conformidade do Estatuto da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade Messiânica para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na rua Humberto I, nº 612, Vila Mariana, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Fundação Mokiti Okada (M.O.A.), com sede localizada na rua Morgado de Matheus, nº 77, 4º andar, Vila Mariana, no município de São Paulo, no estado de São Paulo.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas em sua.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 31, de 17.02.2015, Seção 1, página 14)